

# EDITAL PRÊMIO GUNGA IDENTIDADE E CULTURA

## 1. APRESENTAÇÃO

Com base nos valores da economia solidária e da cultura livre, o Estúdio Gunga – empresa de comunicação focada na criação de sites, editoração gráfica, produção audiovisual e desenvolvimento de tecnologias com software livre – lança o **Prêmio Gunga Identidade e Cultura**. Nessa primeira edição, o eixo de trabalho será a Valorização Cultural. Dessa forma, o edital abre inscrições para que iniciativas e instituições atuantes na área da cultura concorram à criação de uma identidade visual.

## 2. OBJETIVOS

**2.1** Fomentar e fortalecer a imagem de iniciativas que mobilizem e atuem de forma efetiva nas comunidades brasileiras.

**2.2** Conceder a criação da identidade visual para uma iniciativa cultural com 2 (dois) ou mais anos de atuação.

**2.3** A identidade visual oferecida através deste edital inclui: logotipo, criação de site/blog, papelaria simples (papel timbrado, cartão e banner) e estampa de camiseta.

## 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

### 3.1 Participação

- a) Podem concorrer ao **Prêmio Gunga Identidade e Cultura** ONGs, OSCIPs, projetos sociais, coletivos, pontos de cultura, grupos, espaços culturais e iniciativas que atuem nas seguintes categorias:
  - **manifestações artísticas e culturais:** música tradicional e de terreiro, teatro, cultura urbana, manifestações culturais rurais;
  - **formação cultural:** cursos, oficinas, formação na área da cultura e educação popular;
  - **comunicação, articulação e mobilização:** ações de comunicação comunitária (rádios, sites, TVs, jornais), mídia livre, ações colaborativas ou em rede, ações de difusão cultural, audiovisual, cineclubes.
- b) Podem participar iniciativas culturais de todo o Brasil, com abrangência local, municipal, estadual ou nacional.
- c) As iniciativas inscritas devem ter 2 (dois) ou mais anos de atuação comprovados e apresentar relevância social e cultural nas comunidades em que atuam.
- d) Cada candidato poderá apresentar somente uma iniciativa cultural para a seleção.

### 3.2. Inscrições

- a) As inscrições para o **Prêmio Gunga Identidade e Cultura** são gratuitas e devem ser efetuadas no período de 1º de julho de 2012 a 1º de agosto de 2012, por meio de formulário virtual, disponível no site [www.gunga.com.br/premio](http://www.gunga.com.br/premio), e envio de portfólio obrigatório.
- b) As iniciativas podem ser inscritas via pessoa física ou jurídica, com apresentação de CPF ou CNPJ, respectivamente.

- c) Para inscrições via pessoa jurídica, é necessária a indicação de um proponente (pessoa física).
- d) Ao realizar a inscrição, o candidato deverá enviar portfólio/histórico, como material que comprove os 2 (dois) anos de atuação e a relevância social e cultural da iniciativa.
- e) O portfólio/histórico, obrigatório para a habilitação no prêmio, deverá ser enviado logo após a finalização da inscrição para o e-mail [premio@gunga.com.br](mailto:premio@gunga.com.br), com as seguintes informações no campo Assunto: nome do projeto, nome do proponente, categoria.
- f) Após o prazo final das inscrições, o Estúdio Gunga divulgará no site [www.gunga.com.br/premio](http://www.gunga.com.br/premio) a homologação com os nomes das iniciativas habilitadas, de acordo com as categorias indicadas neste edital, que se inscreveram e enviaram o portfólio sem nenhuma pendência.

### **3.3 Impedimentos de participação**

- a) Instituições que promovam discriminação de qualquer espécie (religiosa, de gênero, racial, social, entre outras).
- b) Partidos políticos.
- c) Instituições governamentais.
- d) Sindicatos.

## **4. PORTFÓLIO/HISTÓRICO (MATERIAL A SER ENVIADO)**

**4.1** O portfólio/histórico deve evidenciar 2 (dois) anos ou mais de atuação da iniciativa, bem como as ações realizadas e como elas contribuem de forma social e cultural nas comunidades em que atuam.

**4.2** O portfólio/histórico é obrigatório, mas fica a critério, dentro da possibilidade de cada iniciativa, o tipo de material a ser enviado:

- fotos;
- links ou arquivos de vídeo e áudio;
- link de blog, site ou perfil em rede social;
- clipping de material impresso (matérias de jornais e revistas, flyers, cartazes);
- demais peças de divulgação.

**4.3** Caso a iniciativa não tenha nenhum dos materiais citados acima, esta pode elaborar um vídeo, de no mínimo 2 (dois) minutos, mostrando as ações realizadas, as pessoas envolvidas e os espaços de atuação. Serão aceitos registros audiovisuais de qualquer equipamento digital (celular, câmera digital, etc.), desde que tenham qualidade visual e sonora.

## **5. ETAPAS DE SELEÇÃO**

### **5.1 Pré-seleção**

- a) O Estúdio Gunga fará uma pré-seleção entre todas as iniciativas que tiverem realizado a inscrição e enviado o portfólio/histórico, sem nenhuma pendência.
- b) Após a divulgação das inscrições homologadas, serão pré-selecionadas 10 iniciativas, segundo os critérios de avaliação expostos no item 6, deste edital.

## 5.2 Seleção final

- a) As 10 iniciativas pré-selecionadas, pelo Estúdio Gunga, serão avaliadas na fase final por uma Comissão de Seleção composta por membros de várias regiões do País.
- b) A seleção final também será realizada com base nos critérios de avaliação expostos no item 6, deste edital.
- c) Cada uma das 10 propostas pré-selecionadas será avaliada por todos os membros da Comissão de Seleção, podendo receber pontuação de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.
- d) A média entre as notas atribuídas por cada membro da Comissão designará a iniciativa vencedora, que será aquela com a maior pontuação.

## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**6.1** Todas as iniciativas serão avaliadas, tanto na pré-seleção quanto na seleção final, com base nos critérios de avaliação expostos no quadro abaixo.

**6.2** Em caso de empate, na média de pontos emitidas entre cada membro da Comissão de Seleção, o desempate beneficiará a iniciativa que tenha maior pontuação nos itens *b* e *d*, dos critérios de avaliação abaixo.

CRITÉRIOS	PONTOS
a) Criatividade e inovação, de acordo com o contexto cultural da ação.	0 a 5
b) Impacto social da iniciativa e sua capacidade de fortalecer redes culturais.	0 a 5
c) Quantidade e diversidade de público atingido. Abrangência da iniciativa.	0 a 5
d) Sustentabilidade. Comprovação de continuidade da iniciativa, como apoio da comunidade local e das pessoas envolvidas.	0 a 5
e) Valorização da cidadania, dos direitos humanos e da qualidade de vida.	0 a 5
f) Iniciativas culturais desenvolvidas junto à população em situação de rua, pessoas com deficiência, povos e comunidades tradicionais, comunidades rurais, grupos em conflito com a lei, periferias.	0 a 5

## 7. COMISSÃO DE SELEÇÃO

**7.1** A Comissão de Seleção é formada por 4 (quatro) membros, atuantes em projetos e instituições reconhecidas na área social e cultural, mais 2 (dois) membros do Estúdio Gunga, somando 6 (seis) membros.

**7.2** Os membros da Comissão residem em diferentes regiões do País, de forma a avaliar democraticamente as iniciativas concorrentes.

**7.3** A Comissão é formada pelos seguintes membros:

- Farid Abdelnour (Estúdio Gunga)
- Nara Oliveira (Estúdio Gunga)
- A confirmar
- A confirmar
- A confirmar
- A confirmar

## 8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**8.1** Os prazos previstos para a divulgação dos resultados e entrega do prêmio podem sofrer alterações, sem prévio aviso.

**8.2** Todas as etapas de seleção, os respectivos pré-selecionados e o projeto vencedor serão divulgados conforme o cronograma previsto no item 11, deste edital.

**8.3** O Estúdio Gunga divulgará no site [www.gunga.com.br/premio](http://www.gunga.com.br/premio) a lista de homologação das iniciativas inscritas e sem pendências, que passarão pela pré-seleção, bem como os nomes das 10 iniciativas pré-selecionadas.

**8.4** As 10 iniciativas pré-selecionadas também serão comunicadas via e-mail (para o endereço eletrônico usado para envio do portfólio e indicado no formulário de inscrição).

**8.5** O resultado final será divulgado no site [www.gunga.com.br/premio](http://www.gunga.com.br/premio).

**8.6** A iniciativa cultural vencedora também será comunicada via e-mail.

## 9. CONCESSÃO DO PRÊMIO

**9.1** A iniciativa vencedora firmará um Contrato de Prestação de Serviços com o Estúdio Gunga, via e-mail, aceitando a prestação do serviço e as contrapartidas..

**9.2** A iniciativa contemplada com o prêmio terá o prazo de uma semana para encaminhar todo o material de apoio solicitado pelo Estúdio Gunga, que servirá de base para o *briefing* e para a prestação do serviço (formulação conceitual da identidade visual).

**9.3** Caso a iniciativa contemplada não envie o material solicitado no prazo previsto, esta será desclassificada e o prêmio será concedido à iniciativa classificada em segundo lugar, pela Comissão de Seleção.

**9.4** Após a efetiva entrega da versão final da identidade visual, o Estúdio Gunga e a iniciativa contemplada não terão mais nenhuma obrigação contratual.

**9.5** O site/blog e o banner, inclusos no prêmio, terão a indicação de Apoio com a logo do Estúdio Gunga.

**9.6** O Estúdio Gunga se compromete a oferecer a hospedagem gratuita do site/blog pelo período de 1 (um) ano.

**9.7** As demais condições do Contrato de Prestação de Serviços serão apresentadas pelo Estúdio Gunga, no ato de sua formalização.

## 10. CONTRAPARTIDAS

**10.1** A iniciativa contemplada se compromete a manter a logomarca do Estúdio Gunga, como Apoio, no banner e no site/blog.

**10.2** A iniciativa contemplada se compromete a manter a atualização do site/blog criado pelo Estúdio Gunga por, pelo menos, uma vez ao mês, durante o período de 1 (um) ano.

**10.3** Após a entrega do prêmio (identidade visual), a iniciativa contemplada se compromete a enviar ao Estúdio Gunga fotos ou vídeos com imagens das peças gráficas em uso, como flyers, fotos das camisetas, do banner e da papelaria.

## 11. CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	HORÁRIO
1º/07/2012	Abertura das inscrições	A partir das 10h
1º/08/2012	Término das inscrições	Até às 22h
07/08/2012	Resultado da homologação das inscrições	A partir das 10h
31/08/2012	Resultado da pré-seleção	A partir das 10h
15/09/2012	Resultado da seleção final	A partir das 9h
22/09/2012	Prazo final para a iniciativa contemplada enviar o material solicitado pelo Estúdio Gunga	Até às 22h
25/09/2012	Início do contrato (produção da identidade visual)	

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** Ao inscrever-se no **Prêmio Gunga Identidade e Cultura**, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.

**12.2** Os prazos aqui citados, podem sofrer alteração, sem prévio aviso.

**12.3** Dúvidas e casos omissos devem ser enviados para o e-mail [premio@gunga.com.br](mailto:premio@gunga.com.br).